

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX de setembro de 2018.

Aprova e determina a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo e Fundação Renova para a realização dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico e revoga os subitens “b” e “c” do item 2 da Deliberação CIF nº 106.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo, e empresas SAMARCO Mineração S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando, as Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico da população atingida direta e indiretamente, previstas na Nota Técnica nº 11/2017 da CT-Saúde e a Deliberação CIF nº 106, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO**, delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **APROVA** a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo e Fundação Renova para a realização dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, conforme a Nota Técnica nº XX da CT-Saúde;
- 2) **DETERMINA** que a Fundação Renova elabore minuta de acordo de cooperação contendo Termo de Referência para chamada (s), plano de trabalho e responsabilidades das partes envolvidas para avaliação e apreciação da Câmara Técnica da Saúde- CT-Saúde/CIF, remetendo a minuta para a CT-Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias da aprovação desta.

- 3) **REVOGA** os subitens “b” e “c” do item 2 da Deliberação CIF nº 106 de 14 de setembro de 2017, passando a propriedade intelectual dos estudos pertencer à FAPEMIG e FAPES..

Vitória, XX de setembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO